



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 101/92 - DE 09 de JUNHO DE 1.992.

"Dispõe sobre autorização para proceder o desmembramento do quantitativo de vagas, constantes no Anexo I, da Administração Educacional, da Lei nº. 084/91, de 11.09.91, e dá outras providências .....

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar do quantitativo de 20 (vinte) vagas do cargo de Professor A.E.-Q.P. - Nível A - R.05, constante no Anexo I - da Administração Educacional, da Lei nº 084/91, de 11.09.91, destinando 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente de Ensino A.E. - R.01.

Art. 2º - O presente desmembramento não ALTERARÁ as demais disposições da Lei mencionada no artigo anterior.

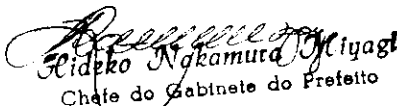
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 1.992.

  
Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:--

Certifico e dou fé, que nesta data, afixei uma via da presente, no Placard, desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
Hideko Nakamura  
Chefe do Gabinete do Prefeito

